

PORTARIA N.º: 03 /02 DETRAN/CONJUR/2001
O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias, a contar de
15/11/2001, o prazo para conclusão do Processo
Administrativo Punitivo n.º002/DETRAN/ASJUR/2001,
mandado instaurar pela Portaria nº
037/DETRAN/ASJUR/2001.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 09 de janeiro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral